

Processo nº E:04799.000000207/2023
Interessado(a): Antonio Marcolino Soares
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.000000207/2023, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ANTONIO MARCOLINO SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 427554 SEDS/AL e do CPF nº 087.497.874-20, na qualidade de esposo da ex-segurada JOSEFA SILVA SOARES, portador do CPF nº 207.840.744-53, Matrícula nº 0026260-9 e nº de Ordem 0031030, da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 77/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16697308/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16732090, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 10 de fevereiro de 2023.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON-1

Processo nº E:04799.0000000541/2023
Interessado(a): MARIA DE LOURDES SOARES SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000541/2023, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA DE LOURDES SOARES SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 330616 SDS/AL inscrita no CPF nº 255.490.574-68, na qualidade de esposa do ex-segurado CICERO CASSIANO DA SILVA, portador do CPF nº 009.366.534-91, Matrícula nº 13339-6 e nº de Ordem 36583, da Polícia Científica do Estado de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 78/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16698476/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 16729574, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 10 de fevereiro de 2023.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON-1

Processo nº E:04799.0000000543/2023
Interessado(a): JOSÉ BARBOSA NETO
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000543/2023, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ BARBOSA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 115.538 SSP/AL e do CPF nº 049.375.204-82, na qualidade de esposo da ex-segurada TEREZINHA MONTES BARBOZA, portadora do CPF nº 903.019.514-20, Matrícula nº 0026477-6 e nº de Ordem 0011696, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 79/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-16703685/2023, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB 16735589, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 10 de fevereiro de 2023.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON-1**Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)****AVISO DE COTAÇÃO**

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Carro de Carga

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adiministrativo0,00ocon.al.gov.br Tel. (82) 98752-2138. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 10 de FEVEREIRO de 2023.
GIVALDO SANTOS VASCONCELOS
Subgestor(a) de Contratos

Protocolo EDSON-1**AVISO DE COTAÇÃO**

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Celulares

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adiministrativo0,00ocon.al.gov.br Tel. (82) 98752-2138. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 10 de FEVEREIRO de 2023.
GIVALDO SANTOS VASCONCELOS
Subgestor(a) de Contratos

Protocolo EDSON-1**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)****EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023**

Processo Administrativo Nº E:04903.0000000448/2021
Contratante: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL
Contratado: TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
Objeto: contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO.
Valor do contrato: R\$ 175.168,56 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas.
Vigência: 01 (um) ano, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Base legal: Lei Nº 4.986 de 16 de maio de 1988.

Maceió/AL, em 10 de fevereiro de 2023.
Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo EDSON-1**Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 004/2023/GP/JUCEAL

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994 e artigo 25, inciso XVII do Decreto Federal 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 114 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº. 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como Sistema Oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea

“a”, inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de Um Coordenador, Um Vice Coordenador e demais membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

RESOLVE:

I) Designar os servidores, a seguir elencados, para integrarem a Nova Comissão do Núcleo Técnico Setorial desta Instituição:

Coordenador: Aline Tertuliano da Silva - matrícula nº. 499-5, inscrita no CPF sob o nº. 110.414.094-27;

Vice Coordenador: Dhyogo Henrique de Andrade Melo - matrícula nº. 452-9, inscrita no CPF sob o nº. 055.503.284-10;

Membros: Danny Henriqueta Andrade Melo - matrícula nº. 448-0, inscrita no CPF sob o nº. 061.409.174-84;

Leticia Maria Garcêz Xavier - matrícula nº. 123-6, inscrito no CPF sob o nº. 107.009.794-25;

II) Revogar as disposições em contrário;

III) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de Fevereiro de 2023.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Presidente

Protocolo EDSON-1

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 03/2023, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de construção de novo Projeto Pedagógico para o Curso de Bacharelado em Enfermagem da Uncisal;

CONSIDERANDO a aprovação do Colegiado do Curso, tendo como norte o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Graduação em Enfermagem de 2001, as recomendações oriundas das avaliações conforme a Lei do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), o arcabouço jurídico do Sistema Único de Saúde - SUS, a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e do Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica;

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000000983/2023;

RESOLVE:

Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem da

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Protocolo EDSON-1

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

EM CATÁLOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE